



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o “caput” do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de Contratação de cessão de uso de sistema “aPlenário” software de painel eletrônico de votação, controle de tempo e chamada de vereadores, e treinamento operacional para os servidores públicos e Srs. vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA;

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação;

Considerando que a Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses e também a essa Câmara Municipal de São Félix do Xingu celebrados “com inexigibilidade de licitação”, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da Contratação de cessão de uso de sistema “aPlenário” software de painel eletrônico de votação, controle de tempo e chamada de vereadores, e treinamento operacional para os servidores públicos e Srs. vereadores da

	<p style="text-align: center;">Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo</p> <p style="text-align: center;">Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644</p> <p style="text-align: center;">Gabinete da Presidência</p>
---	--

Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA que será realizada com a empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 19 de setembro de 2022.

GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da CMSFX-PA